

---

**RESOLUÇÃO Nº 244/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito federal e Municípios.

Considerando os Termos de Adesão dos 78(setenta e oito) municípios homologados em suas respectivas CIR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, "ad referendum", a adesão dos 78(setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, 100%, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de outubro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde